



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05-09-2017

Jornal AMP

Página 216

Edição 1332

10/09/17

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2983

Data 01/09/2017

SÚMULA. Declara Imóveis de utilidade pública, e dá outras providências

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita:

- a) Parte do lote nº 01, originário da desapropriação do mesmo, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,25 metros, confronta com o lote nº 01 da quadra 58; **LESTE:** medindo 4,00 metros, confronta com o lote nº 02 da quadra nº 58; **SUL:**, medindo 35,75 metros, confronta com a Rua General Olivério; **OESTE:** medindo 7,20 metros, confronta com a Rua Amapá;

Art. 2º- A área que se refere o artigo anterior destina-se a incorporação na Rua General Olivério.

Art. 3º- O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º- Correrão às contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal